N. Protocolo 1853 - 12-02-2012 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º13'25,91'' - Longitude W 47º57'51,14''.

N. Protocolo 1858 - 12-03-2012 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º15'80,97'' - Longitude W 47º55'58,42''.

N. Protocolo 1850 - 12-03-2012 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º13'44,60'' - Longitude W 47º57'76,09''.

Extrato IND/BMT 78

Referência:

Interessado: ADELPHO CHRISTOFOLI

CPF/CNPJ: 240.012.448-53

Município: Valinhos

Processo DAEE n. 09811822

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 3072 - 07-02-2018 - Barramento - Coord. Geográficas Latitude S 23º'58,91'' - Longitude W 47º4'6,50''.

N. Protocolo 3072 - 07-02-2018 - Barramento - Coord. Geográficas Latitude S 23º'58,26'' - Longitude W 47º4'6,49''.

Extrato IND/BMT 79

Referência:

Interessado: IHARABRAS S/A INDUSTRIAS QUIMICAS

CPF/CNPJ: 61.142.550/0004-82

Município: Sorocaba

Processo DAEE n. 09801435

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 23154 - 06-09-2016 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º25'17,83'' - Longitude W 47º22'59,33''.

N. Protocolo 23155 - 06-09-2013 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º25'24,68'' - Longitude W 47º22'16,91''.

N. Protocolo 23156 - 06-09-2016 - Captação de água subterrânea - Coord. Geográficas Latitude S 23º25'24,53'' - Longitude W 47º22'16,24''.

Extrato IND/BMT 80

Referência:

Interessado: PEDRO LUIZ RAMELLA

CPF/CNPJ: 982.005.778-72

Município: Analândia

Processo DAEE n. 09820238

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 4066 - 22-04-2015 - Captação de água superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22º9'12,00'' - Longitude W 47º40'32,53''.

N. Protocolo 4066 - 22-04-2015 - Captação de água superficial - Coord. Geográficas Latitude S 22º9'11,32'' - Longitude W 47º40'6,501''.

Extrato IND/BMT 81

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Reti-ratificação do D.O.

De 23-01-2018

Processo DAEE 9607016 - Extrato DDO/BPB n. 58 - Despacho do Diretor da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 13-03-2018 (Declaração de Dispensa de Outorga) - (Travessias Dispensadas de Outorga)

Onde se lê: Extrato DDO/BPB n. 01, de 10-01-2018.

Leia-se: Extrato DDO/BPB n. 58, de 13-03-2018.

De 05-05-2017

Autos 9811193 - Extrato de Portaria 1361/17

Excluir: ARTIGO 2. - A outorga está sendo concedida com a condicionante que o usuário faça as readequações do barramento, de acordo com o novo projeto apresentado. Após as readequações, o usuário deverá apresentar relatório fotográfico comprovando a execução das mesmas em cada etapa proposta, num prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta.

De 16-01-2018

Processo 9309474 - Extrato de Portaria 191/18

Onde se lê: - Poço Local 006 DAEE 100-0292...

Leia-se: - Poço Local 166 DAEE 100-0292...

DIRETORIA DA BACIA DO PARDO GRANDE

Despacho do Diretor, de 08-03-2018

Informe de Indeferimento

Referência:

Requerente: Terrazzo Restaurante e Buffet Ltda. - EPP

CNPJ: 01.117.758/0002-58

Localização: Rodovia Anhanguera, km 305,5 - Jardim São José

Município: Ribeirão Preto

Processo DAEE n. 9307711

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEE n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 902/18 - 17-01-2018 - Captação Subterrânea (Dispensa de Outorga) - Aquífero Guarani - Coordenadas Geográficas Latitude S 21°13'34,24" - Longitude O 47°45'10,15". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 15/18, de 08-03-2018.

Despacho do Diretor, de 21-02-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 30.059/17, em 27-12-2017, apresentado por Prefeitura Municipal de Sertãozinho, CNPJ 45.371.820/0001-28, na Diretoria da Bacia do Pardo Grande e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9300504 - Volume 13, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, para fins de controle de erosão, na Rua Carlos Gomes esquina com a Rua Vicente de Paula Castro - Jardim Nova Sertãozinho, município de Sertãozinho, conforme abaixo:

Canalização - Córrego do Norte - Coord. Geográficas Latitude S 21°08'05,36" - Longitude O 47°59'52,13". Extrato DVI/BPG n. 27/18, de 21-02-2018.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 28-11-2017

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 23098, de 28/09/17, apresentado por Silvio Antônio Geraldo, CPF/CNPJ: 002.539.258-19 e do Parecer Técnico n. 210/17 contido no Processo DAEE n. 9207149, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e a (s) interferência (s) localizado (s) no município de Cajobi, para uso em irrigação conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Ribeirãozinho - Coord. Geográficas Latitude S 20º51'55,39" - Longitude O 48º49'47,37" - Volume 29.700,00 m³. Extrato DDO/BTG n. 141, de 28-11-2017.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-7.142, de 13-3-2018

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixado pela Resolução 3.461, de 7.10.1988, considerando:

- que os imóveis residenciais pertencentes à Universidade de São Paulo, localizados em seus campi, devem ser destinados, na medida em que estiverem vagos, preferencialmente, para as finalidades relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão de serviços à comunidade, conforme estabelece o artigo 4º da Portaria GR 2.449, de 20.4.1989;

- o quanto ponderado no Processo USP 2004.1.1107.53.0, em nome da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, notadamente a aprovação pela Comissão Assessora para Destinação de Imóveis para Projetos e Serviços do Campus de Ribeirão Preto, em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 22.9.2017, e a aprovação pelo Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, na 49ª Reunião Ordinária, realizada em 13-12-2017;

- a necessidade de ser instalado o Programa de Gestão e Políticas Públicas da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto;

- que a instalação do referido Programa resultará em empreendimento de grande importância ao ensino, à pesquisa e à coletividade, diante do envolvimento de docentes, discentes e comunidade, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O imóvel situado na Rua das Paineiras, casa 09, no Campus USP de Ribeirão Preto, fica destinado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, para fins de instalação do Programa de Gestão e Políticas Públicas.

Artigo 2º – Tendo em vista que referido imóvel foi tombado pelo patrimônio histórico e cultural, a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto somente poderá proceder a alterações ou adaptações, mesmo que necessárias para a perfeita execução das finalidades para as quais é destinado, mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 3º – Todas e quaisquer despesas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, decorrentes das finalidades para as quais está sendo destinado, inclusive eventuais alterações, adaptações ou benfeitorias nele introduzidas, serão de inteira responsabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, que deverá satisfazê-las às suas expensas, respondendo por todos os danos ou prejuízos que forem causados.

Artigo 4º – As despesas relativas aos gastos com o consumo de água, energia elétrica e telefone (se existentes) correrão por conta da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, sendo que o respectivo pagamento deverá ser comprovado, perante a Divisão Financeira da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, no momento em que cessar a presente destinação.

Artigo 5º – A destinação do imóvel, para uso da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, perdurará por tempo indeterminado até a revogação da presente Portaria, em caso de conveniência e oportunidade da administração, caso em que o imóvel voltará, imediatamente, à administração da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 6º – Todas e quaisquer benfeitorias que vierem a ser introduzidas no imóvel reverterão, ao final, ao patrimônio da Universidade de São Paulo, não importando a dotação orçamentária utilizada para a realização daquelas, sem que por isso esteja a Administração obrigada a ressarci-las, seja a que título for.

Artigo 7º – O desvio de finalidade, ou seja, a utilização do imóvel para fins outros que não sejam a instalação do Programa de Gestão e Políticas Públicas da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, resultará na perda, imediata, da eficácia da presente Portaria, devendo a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto proceder à entrega do bem, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, à Administração da Prefeitura do Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 8º – A transferência da responsabilidade pela administração do imóvel deverá ser formalizada, em termo próprio, pela Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto.

Artigo 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 2004.1.1107.53.0).

Portarias do Reitor, de 13-3-2018

Designando:

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/02, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/14, Carlos Eduardo Ariosi (Certificações USP 164/2004 e FUNDAP 165955), Zelma Batista Borges (Certificação USP 118/2003) e Anderson Pini (Certificação FUNDAP 213228) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Odontologia de Bauru da USP (FOB), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns.; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: Adriana Benetti Martins, Eduardo Covolan e Thiago Piza de Moraes; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP 2015.1.5055.25.0;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, a contar da data da publicação, Clara Marisa Zorigian, Valdir Aparecido Capellari e Ivone Carneiro Rafael, na qualidade de membros titulares, e Julio Cesar Alves e Katia Protti, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Julgadora de Licitações da Reitoria da Universidade de São Paulo, com o objetivo de proceder à análise, ao julgamento e à classificação das propostas apresentadas para alienação de imóveis de propriedade da Universidade de São Paulo, objeto de Concorrência Pública; designando, ainda, o servidor Winicius Roschel da Silva para secretariar os trabalhos da referida Comissão Julgadora; declarando cessados, outrossim, os efeitos das designações efetivadas pela Portaria de 23-3-2017, publicada no D.O. de 25-3-2017; Proc. USP 2014.1.24330.1.4.

Portaria GR-7.143, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156381, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4128/2009, fica redistribuído do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-03-2017 (Proc. USP 09.1.3672.18.2)

Portaria GR-7.144, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1134574, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 6306/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de São Carlos para a Reitoria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-06-2017 (Proc. USP 05.1.2603.17.5).

Portaria GR-7.145, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1140000, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5768/2012, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para o Instituto de Psicologia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05-06-2017 (Proc. USP 12.1.640.49.6).

Portaria GR-7.146, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1129872, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4174/2009, fica redistribuído da Reitoria para o Hospital Universitário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-05-2017 (Proc. USP 12.1.11220.1.9).

Portaria GR-7.147, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1156748, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5899/2012, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Escola de Enfermagem.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22-05-2017 (Proc. USP 13.1.284.35.6).

Portaria GR-7.148, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1140922, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6049/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Prefeitura USP do Quadrilátero Saúde/Direito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-06-2017 (Proc. USP 13.1.482.49.2).

Portaria GR-7.149, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1136496, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4934/2011, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Prefeitura USP da Área Capital-Leste.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24-04-2017 (Proc. USP 12.1.53.35.3).

Portaria GR-7.150, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1200780, Básico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5532/2012, fica redistribuído da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27-03-2017 (Proc. USP 12.1.387.58.8).

Portaria GR-7.151, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1134094, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4425/2009, fica redistribuído da Superintendência de Assistência Social para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18-04-2017 (Proc. USP 10.1.1023.35.9).

Portaria GR-7.152, de 13-3-2018

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160567, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 4824/2010, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no período de 03-04-2017 a 01-10-2017; e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto para a Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto, a partir de 02-10-2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-04-2017 (Proc. USP 05.1.1220.53.1).

Despacho do Reitor, de 13-3-2018

Determinando a prorrogação do prazo para a recepção de propostas relativas ao Edital de Chamamento Público 02/2017-RUSP, publicado no D.O. de 22-6-2017, cujo encerramento fica fixado em 30-4-2018; Proc. USP 17.1.5046.1.5.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, §2º da Lei Federal 8666/93 e do Decreto Estadual 47945/03, art. 5º, inciso VIII, referente ao Pregão 05/2017 – RUSP. Os itens constantes no respectivo Registro de Preço estão disponíveis no sítio www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-628, de 12-3-2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)

A Pró-Reitora de Pesquisa "pro tempore" da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4215, de 25-05-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de nova vigência do projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Daniela Accorsi Mendonça Eichenberger e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela Portaria PRP-74, de 16-10-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes), conforme segue:

Faixa - Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132342	Benedito Honório Machado	31-12-2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8956.1.4).

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Quinto Termo Aditivo de

Prorrogação de Prazo de Contrato

Prazo do Contrato 32/2016 - Processo 2016.1.50.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Fabecon Engenharia e Construção Civil Ltda.

Tomada de Preços 02/2016: Execução de Serviços para a Construção da Torre Externa Metálica para Elevador do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho - Instituto Oscar Freire da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 dias corridos, contados a partir de 16-02-2018.

Data da Assinatura: 15-02-2018.

Termo de Recebimento Definitivo de Contrato

Contrato 32/2013 – Processo 2013.1.186.82.6.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Erbauen Construtora e Incorporadora Ltda.

Concorrência 17/2012: Execução dos serviços de conclusão da reforma do Edifício Joaquim Nabuco e de conclusão da construção da Torre do Elevador e da Escada de Segurança do Edifício Rui Barbosa em edificações tombadas pelo Poder Público, do CEUMA – Centro Universitário Maria Antônia da USP.

Objeto: Por este Termo, a Contratante dá por aceito todos os serviços executados pela empresa contratada, por conta do Contrato 32/2013.

Data da Assinatura: 09-03-2018.

Extrato de Contrato

Contrato 02/2018 - Processo 2017.1.447.82.8.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Mita Aros Engenharia e Projetos Ltda.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de adequação das instalações elétricas do Laboratório Interdisciplinar de Soluções Inovadoras – IRIS.

Valor: R$ 14.980,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305 – Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.10 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2018.

Prazo de Execução: 90 dias.

Data da Assinatura: 09-03-2018.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Protocolo

Proc. USP 2017.1.14630.1.8;

Partícipes: Universidade de São Paulo, o Governo da Cidade Autônoma de Buenos Aires (Argentina) e "Universidad de Buenos Aires" (Argentina);

Objeto: colaborar no âmbito do programa "Estudiá en Buenos Aires/Study Buenos Aires/Estude em Buenos Aires";

Vigência: de 25-8-2017 a 24-8-2019;

Data da assinatura: 25-8-2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2015.1.1349.27.5 - Convênio: 39456.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação ARCO.

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data do curso de ESPECIALIZAÇÃO " Cultura Material: Perspectivas semiopsicanalíticas" - 1ª Edição, a ser realizado no período de 05-03-2018 a 30-10-2019.

Data da assinatura: 01-03-2017.

Vigência: Até 120 dias corridos do término do curso.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2016.1.524.27.9 - Convênio: 41240.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação ARCO.

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data do curso de ESPECIALIZAÇÃO " Estética e gestão da Moda" - 6ª Edição, a ser realizado no período de 05-03-2018 a 20-02-2019.

Data da assinatura: 01-03-2017.

Vigência: Até 120 dias corridos do término do curso.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2016.1.528.27.4 - Convênio: 40726.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação ARCO.

Objetivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a data do curso de ESPECIALIZAÇÃO " Pesquisa de Mercado Aplicada em Comunicações" - 13ª Edição, a ser realizado no período de 05-03-2018 a 30-10-2019.

Data da assinatura: 01-03-2017.

Vigência: Até 120 dias corridos do término do curso.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 2017.1.490.27.8 - Convênio: 4290.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Associação de Apoio à Arte e Comunicação ARCO.

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de ATUALIZAÇÃO "Análise de Retorno do investimento em Marketing e Comunicação" - 2ª Edição.

Data da assinatura: 22-01-2018.

Vigência: Até 120 dias corridos do término do curso.

Resumo de Convênio Acadêmico

Processo: 17.1.696.27.5 - Convênio: 41916.

Participes: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Aix-Marseille Universite (France).

Objetivo: O presente convênio tem por objeto a cooperação academica para fins de intercambio de estudantes de bacharelado de ambas instituições.

Data da assinatura: 01-12-2017.

Vigência: Até 14-12-2019.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 14 de março de 2018 às 01:58:14.